



## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 008/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO

**IMPUGNANTES: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**“ASSIS DIESEL”**

### **I - PRELIMINARES**

A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, procede e a impugnação do edital da licitação em referência, alegando e requerendo, em síntese, a alteração do ano/modelo de fabricação, de 2023/2023, para 2022/2023, em razão de, pelo seu juízo, que *“o veículo fabricado em 2022, com ano/modelo 2023 não difere do primeiro em absolutamente nenhuma característica (tendo sido produzido até 10 (dez) dias atrás) – não respeita ao Princípio da Eficiência, ao passo que requerer veículo fabricado em 2022, com ano/modelo 2023, não impede que empresas ofertem veículos de ano/modelo superior.”*

A empresa “ASSIS DIESEL” requer a mesma alteração do ano/modelo de fabricação, alegando que *“A solicitação se deve às limitações de ano já estabelecida por nossa fábrica, as quais até Agosto/23 os carros sairão como ano de fabricação 2022. Só a partir de setembro teremos carros 2023/2024. Sendo assim não teríamos tempo hábil para entregar os veículos transformados se fossem pedidos a partir de Abril/23.”*

Ressalte-se que o pedido de alteração requerido pela “ASSIS DIESEL” foi recebida com força de impugnação visto a relevância do que requer.

É a síntese.

### **II. ADMISSIBILIDADE E MÉRITO**

As impugnações ao edital são acolhidas tempestivamente, visto cumprimento dos requisitos e do prazo legal definido no ato convocatório.

### **III. JULGAMENTO**

Os questionamentos foram encaminhados à apreciação da Gerência de Projetos do CIVAP que se manifestou pelo indeferimento dos pleitos, sob a justificativa que o(s) pedido(s) não será(ão) acatado(s), pois *“busca-se veículos que venham a suprir a necessidade dos*



*municípios com todo seu pacote de inserção tecnológica completo e atualizado, o que se busca em veículos de ano 2023 com toda sua atualização. Sabendo que muitas montadoras já atualizaram esse pacote para o modelo 2023 seria descaso não buscar a maximização do recurso público na aquisição desses veículos".*

#### **IV - CONCLUSÃO:**

Em face do exposto, e com acolhimento do entendimento da Gerência de Projetos, decido pelo INDEFERIMENTO dos pleitos das empresas **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** e **"ASSIS DIESEL"**, para manter inalterada a redação original do edital.

Assis, 23 de março de 2023.

**Silvia Miranda Gomes**  
**Pregoeira Oficial**